



**Universidade Estadual de Maringá**  
**Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino**  
**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência**



## **EDITAL Nº. 210/2023-PEN**

### **CERTIDÃO**

Certificamos que o presente documento foi publicado no site [www.pen.uem.br](http://www.pen.uem.br), no dia 29 de novembro de 2023.  
Vitória M. A. Araújo

Abre processo de seleção de licenciandos bolsistas para o Pibid/UEM, dos subprojetos de Ciências Sociais e Geografia.

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições e considerando:

A Portaria GAB n.º 86, de 11 de maio de 2022;

A Resolução n.º 25/2022 – CEP;

O Edital n.º 23/2022 – CAPES.

### **TORNA PÚBLICO:**

O processo de seleção de licenciandos bolsistas para participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid/UEM), dos subprojetos de Ciências Sociais e Geografia

### **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### **2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.



# Universidade Estadual de Maringá

## Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino

### Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência



### 3. DOS DEVERES DO DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

**Art. 41** São atribuições do discente de iniciação à docência (PORTARIA Nº 83/2022 - Capes):

- I - participar das atividades definidas pelo projeto;
- II - dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
- III - informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- IV - registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- V - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- VI - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- VII - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes;
- VIII - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

**Art. 42** É vedado aos beneficiários de bolsa na modalidade de iniciação à docência assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.

**Art. 43** O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas do (Pibid) para justificar realização de atividades não autorizadas e não condizentes com os objetivos.

### 4. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

**Art. 44** O pagamento das bolsas dar-se-á somente após o início das atividades do projeto, conforme período de vigência estabelecido no instrumento de concessão a ser firmado entre a IES e a Capes.

**Art. 45** A duração das cotas de bolsas deverá coincidir com o fim da vigência do instrumento de concessão firmado entre a IES e a Capes, não sendo admitida nenhuma hipótese de pagamento após o encerramento do prazo.

**Art. 46** Os bolsistas de iniciação à docência não poderão receber bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses.

### 5. DOS REQUISITOS PARA O ACADÊMICO

**Art. 29** São requisitos para participação como discente de iniciação à docência:

- I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;
- II - ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- III - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- IV - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e



# Universidade Estadual de Maringá

## Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino

### Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência



V - dedicar-se às atividades do Pibid, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais.

**Art. 30** O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do projeto.

Parágrafo único. A IES não poderá impor outras restrições relacionadas ao vínculo empregatício, além daquelas previstas no caput deste dispositivo e desde que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no Pibid.

Os participantes **não** poderão atuar simultaneamente nos programas Pibid e Residência Pedagógica, mesmo sem o recebimento de bolsa.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

O(a) candidato(a) deverá solicitar a inscrição, mediante preenchimento do formulário *google forms*, de acordo com o *link* do subprojeto, anexando os seguintes documentos salvos em formato PDF.

6.1. Cópia da carteira de identidade (RG) ou visto de permanência definitivo;

6.2. Cópia de CPF;

6.3. Formulário de inscrição e Termo de compromisso (assinados) para início imediato das atividades previstas no subprojeto mediante convocação (Anexo I);

6.4. Declaração de matrícula ou histórico escolar disponibilizado pelo SISAV/UEM;

6.5. Currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica; **com a atividade acadêmica documentada (cópia simples das atividades a serem pontuadas)**. A Plataforma Capes de Educação Básica está disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, e ao aceitar o termo de adesão o sistema disponibiliza o currículo extensão PDF;

6.6. Se aprovado(a) no processo de seleção apresentar no ato da convocação os dados bancários: nome do banco, número da agência e conta corrente (**operação 001 Pessoa Física**).

**Ciências Sociais (inscrição por *google forms*)**

Link para inscrição: <https://forms.gle/upBNSRKro838nobo9>

**Geografia (inscrição por *google forms*)**

Link para inscrição: <https://forms.gle/TFemcVK6aBvrUS1NA>

Envie o formulário de inscrição/termo de compromisso e demais documentos.

## 7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo seletivo será feito pelo(a) coordenador(a) de área do subprojeto, e constará dos seguintes critérios:

7.1. Atendimento às condições do item 6 (dos critérios para inscrição);

7.2. Análise do *curriculum*;



# Universidade Estadual de Maringá

## Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino

### Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência



7.3. Entrevista, a ser realizada no período de 12/12/2023 a 14/12/2023, mediante a publicação da homologação das inscrições na página da PEN <http://www.pen.uem.br/site/public/publicacoes>, com agendamento da entrevista elaborado pelo(a) coordenador(a) de área do subprojeto, tendo como tema os aspectos relevantes para o exercício das atividades do Pibid/UEM. (Anexo II).

Parágrafo único. A divulgação dos resultados dar-se-á por meio da publicação de edital da PEN na página da Pró-Reitoria de ensino da UEM.

#### 8. DO CRONOGRAMA

| FASES                                 | DATAS                      |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Lançamento do edital                  | 29/11/2023                 |
| Inscrição dos/as candidatos/as        | De 29/11/2023 a 05/12/2023 |
| Divulgação de inscrições homologadas* | 06/12/2023                 |
| Análise do currículo e entrevistas    | De 12/12/2023 a 14/12/2023 |
| Resultado final                       | 15/12/2023                 |
| Início das atividades                 | 08/01/2024                 |

\* Os editais de inscrições homologadas e de data e horários das entrevistas serão divulgados na página da PEN <http://www.pen.uem.br/site/public/publicacoes> e pela secretaria do Departamento do Curso e/ou coordenador(a) do subprojeto do Pibid, via e-mail aos(às) candidatos(as).

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão aceitas inscrições que estiverem fora do prazo previsto, que estiverem sem as assinaturas dos envolvidos ou sem os documentos exigidos. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pelo Comitê Gestor da Universidade Estadual de Maringá de Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 29 de novembro de 2023.

**Profa. Dra. Luciana Figueiredo Lacanallo Arrais**  
Coordenadora Institucional Pibid/UEM





**Universidade Estadual de Maringá**  
**Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino**  
**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência**



**ANEXO I**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ALUNO(A) BOLSISTA**

NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

REGISTRO ACADÊMICO (RA): \_\_\_\_\_

RECEBE ALGUMA BOLSA? ( ) SIM ( ) NÃO QUAL? \_\_\_\_\_

NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_  
MATUTINO ( ) VESPERTINO ( ) NOTURNO ( ) INTEGRAL ( )

SÉRIE EM QUE ESTÁ MATRICULADO NO CURSO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE/CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

Marque no quadro abaixo (X) os períodos nos quais  **você pode estar disponível** para as atividades no subprojeto:

|       | segunda-feira | terça-feira | quarta-feira | quinta-feira | sexta-feira | Sábado |
|-------|---------------|-------------|--------------|--------------|-------------|--------|
| manhã |               |             |              |              |             |        |
| tarde |               |             |              |              |             |        |



# Universidade Estadual de Maringá

## Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino

### Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência



#### TERMO DE COMPROMISSO

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital CAPES nº 23/2022, PIBID, bem como comprometo-me a iniciar as atividades conforme cronograma de início dos trabalhos previstos, no subprojeto e em consonância com os encaminhamentos e requisitos exigidos neste Edital. Para tanto, informarei, no ato da convocação, meus dados bancários, conforme item 6.6 desse edital, sob pena de não assumir a vaga.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.





**Universidade Estadual de Maringá**  
**Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino**  
**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência**



**ANEXO II**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E ENTREVISTA DOS CANDIDATOS(AS)**

Nome do Candidato (a): \_\_\_\_\_

**CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO CANDIDATO(A)**

(Se no Item 1 for marca do “sim” e em qualquer um dos outros itens for marcado “não” o/a candidato/a está excluído, tendo em vista o estabelecido no edital de abertura de inscrições).

**PRIMEIRA ETAPA – CONDIÇÕES PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

|   | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> |
|---|------------|------------|
| 1. Apresentou (enviou) formulário de inscrição devidamente preenchido com termo de compromisso assinado | ( )        | ( )        |
| 2. Apresentou (enviou) histórico escolar que comprove desempenho acadêmico satisfatório.                | ( )        | ( )        |
| 3. Atendimento às condições estabelecidas em edital específico  | ( )        | ( )        |
| <b>INSCRIÇÃO HOMOLOGADA</b>   | ( )        | ( )        |

**SEGUNDA ETAPA**

**A - PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES**

| <b>Modalidade</b>  | <b>Pontuação</b>  | <b>Total</b> |
|--|---|--------------|
| 1. Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão.   | 02 pontos para cada projeto (máximo de 10 pontos).          |              |
| 2. Participação em eventos da área de ensino do subprojeto.  | 02 pontos para cada evento (máximo de 10 pontos).           |              |
| 3. Participação em demais eventos acadêmicos.  | 01 ponto para cada evento (máximo de 10 pontos).            |              |
| 4. Participação em outras atividades de curta duração (monitoria, organização de eventos, grupos de estudos, outros) | 03 pontos para cada atividade/cursos (máximo de 30 pontos). |              |
| 5. Apresentação de trabalho em eventos científicos.  | 02 pontos para cada apresentação (máximo de 10 pontos).     |              |
| 6. Publicação de resumos em anais de evento.   | 03 pontos para cada publicação (máximo de 15 pontos).       |              |
| 7. Publicação de artigos   | 05 pontos (máximo de 15)                                    |              |



**Universidade Estadual de Maringá**  
**Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino**  
**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência**



|  |          |  |
|--|----------|--|
| completos em anais de evento/periódicos. | pontos). |  |
| TOTAL                                    |          |  |

**B - ENTREVISTA**

| Modalidade  | Pontuação    | Total |
|---|--------------|-------|
| 1. Oralidade (clareza e objetividade na comunicação).                                   | 30 pontos    |       |
| 2. Justificativa do interesse em participar de atividades na escola de educação básica. | 35 pontos    |       |
| 3. Respostas às questões/situações propostas pela banca.                                | 35 pontos    |       |
|   | <b>Total</b> |       |

Será considerado aprovado/a o/a candidato/a que obtiver a pontuação mínima de 60 em "B".

\*Nota de classificação = \_\_\_\_\_

PONTUAÇÃO FINAL: \_\_\_\_\_

Observações:

---

---

---

---

---

---

---

---

**BANCA**

Nome

Assinatura

1

2